

3.º TRIMESTRE
01 de julho a
30 de setembro

MUNICÍPIO DE ANADIA
EDITAL



“DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE ANADIA— ANO 2022”

Em conformidade com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010 de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro, procede-se à “divulgação dos dados da qualidade da água”, tendo por base a verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

TIPO DE CONTROLO	PARÂMETRO [UNIDADES]	VALOR PARAMÉTRICO (VP)	VALORES OBTIDOS		N.º ANÁLISES SUPERIORES VP	CUMPRIMENTO DO VP [%]	N.º ANÁLISES PCQA		% ANÁLISES REALIZADAS
			Mín.	MÁX.			PREVISTAS	REALIZADAS	
Controlo de Rotina 1	Escherichia Coli (E. Coli) [N/100 ml]	0	0	0	0	100	3	3	100
	Bactérias Coliformes [N/100 ml]	0	0	0	0	100	3	3	100
	Desinfecante Residual [mg/l Cl]	---	< 0,16	0,8	0	---	3	3	100
Controlo de Rotina 2	Número de Colónias a 22 °C [N/ml a 22°C]	Sem alteração anormal	0	1	0	100	1	1	100
	Número de Colónias a 37 °C [N/ml a 37°C]	Sem alteração anormal	0	0	0	100	1	1	100
	Condutividade [µS/Cm a 20 °C]	2500	357	357	0	100	1	1	100
	Enterococos [N/100ml]	0	0	0	0	100	1	1	100
	Cor [mg/l PtCo]	20	< 3,0	< 3,0	0	100	1	1	100
	pH [Escala de Sorensen]	6,5 a 9,0	7,5	7,5	0	100	1	1	100
	Cheiro, a 25 °C [fator de diluição]	3	< 1	< 1	0	100	1	1	100
	Clostridium perfringens [N/100 ml]	0	0	0	0	100	1	1	100
	Arsénio [µg As/l]	10	14,5	14,5	1	0	1	1	100
	Nitratos [mg NO ₃ /l]	200	2,7	2,7	0	100	1	1	100
	Sabor, a 25 °C [fator de diluição]	3	< 1	< 1	0	100	1	1	100
Turvação [UNT]	4	< 1,0	< 1,0	0	100	1	1	100	
Controlo de Inspeção	Amónio [mg NH ₄ /l]	0,50	< 0,05	< 0,05	0	100	1	1	100
	Sulfatos [mg SO ₄ /l]	250	13,5	13,5	0	100	1	1	100
	Nitritos [mg NO ₂ /l]	0,5	< 0,10	< 0,10	0	100	1	1	100
	Manganês [µg Mn/l]	50	< 4,0	< 4,0	0	100	1	1	100
	Ferro [µg Fe/l]	200	< 20	< 20,0	0	100	1	1	100
	Alumínio [µg Al/l]	50	13,2	13,2	0	100	1	1	100
	Oxidabilidade [mg O ₂ /l]	5	< 1,0	< 1,0	0	100	1	1	100
	Antimónio [µg Sb/l]	5,0	< 1,0	< 1,0	0	100	1	1	100
	Benzeno [µg /l]	1,0	< 0,20	< 0,20	0	100	1	1	100
	Benzo(a)pireno [µg/l]	0,010	< 0,0030	< 0,0030	0	100	1	1	100
	Boro [mg B/l]	1,0	0,017	0,017	0	100	1	1	100
	Bromatos [µg BrO ₃ /l]	10	< 5,0	< 5,0	0	100	1	1	100
	Cádmio [µg Cd/l]	5,0	< 0,08	< 0,08	0	100	1	1	100
	Cálcio [mg Ca/l]	---	36,5	36,5	0	---	1	1	100
	Chumbo [µg Pb/l]	10	< 1,0	< 1,0	0	100	1	1	100
	Cianetos [µg CN/l]	50	< 10	< 10	0	100	1	1	100
	Cobre [mg Cu/l]	2,0	0,013	0,013	0	100	1	1	100
	Crómio [µg Cr/l]	50	< 3,0	< 3,0	0	100	1	1	100
	1,2-Dicloroetano [µg/l]	3,0	< 0,750	< 0,750	0	100	1	1	100
	Dureza Total [mg CaCO ₃ /l]	---	153	153	0	---	1	1	100
	Fluoretos [mg F/l]	1,5	< 0,20	< 0,20	0	100	1	1	100
	Magnésio [mg Mg/l]	---	13,7	13,7	0	---	1	1	100
	Mercurio [mg Hg/l]	1	0,156	0,156	0	100	1	1	100
	Níquel [µg Ni/l]	20	< 2,0	< 2,0	0	100	1	1	100
	HAP-Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos[µg/l]	0,10	< 0,0200	< 0,0200	0	100	1	1	100
	Benzo(b)fluoranteno [µg/l]	---	< 0,0200	< 0,0200	0	---	1	1	100
	Benzo(k)fluoranteno [µg/l]	---	< 0,0200	< 0,0200	0	---	1	1	100
	Benzo(ghi)perileno [µg/l]	---	< 0,0200	< 0,0200	0	---	1	1	100
	Indeno(1,2,3-cd)pireno [µg/l]	---	< 0,0200	< 0,0200	0	---	1	1	100
	Selénio [µg Se/l]	10	< 2,0	< 2,0	0	100	1	1	100
	Cloretos [mg Cl/l]	250	25,3	25,3	0	100	1	1	100
	Tetracloroetano e Tricloroetano [µg/l]	10	< 0,30	< 0,30	0	100	1	1	100
	Tetracloroetano [µg/l]	---	< 0,20	< 0,20	0	---	1	1	100
	Tricloroetano [µg/l]	---	< 0,10	< 0,10	0	---	1	1	100
	Trihalometanos Total [µg/l]	100	4,08	4,08	0	100	1	1	100
	Clorofórmio [µg/l]	---	0,68	0,68	0	---	1	1	100
	Bromofórmio [µg/l]	---	1,79	1,79	0	---	1	1	100
	Bromodiclorometano [µg/l]	---	0,59	0,59	0	---	1	1	100
	Dibromoclorometano [µg/l]	---	1,02	1,02	0	---	1	1	100
	Sódio [mg Na/l]	200	15,0	15,0	0	100	1	1	100
	Dose indicativa [mSv/ano]	0,1	< 0,1	< 0,1	0	100	1	1	100
	Pesticidas Totais [µg/l]	0,50	< 0,1	< 0,1	0	100	1	1	100
	Pesticidas Individuais [µg/l]	---	---	---	0	100	---	---	---
	2,4-D [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100
	Bentazona [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	0	0	100
	Clorpirifos [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100
	Desetilterbutilazina [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100
Dimetoato [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100	
Diurão [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100	
MCPA [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100	
Metolaclo [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100	
Terbutilazina [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100	
Ometoato [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100	
Imidaclopride [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100	
Oxadiazão [µg/l]	0,10	< 0,030	< 0,030	0	100	1	1	100	

Informação complementar relativa aos incumprimentos (causas e medidas corretivas implementadas para regularizar a qualidade da água): No Ponto de Amostragem [PA]: Moita-R. Calçada (15 de setembro) ocorreu um (1) incumprimento, a saber, ao Arsénio, motivado por uma das origens de água bruta (captação) ter passado a apresentar níveis de arsénio muito elevados, furo/mina do Sanjal, derivado da seca prolongada que ocorreu e que levou a rebaixamentos muito significativos dos níveis das captações. A medida tomada para remover o incumprimento foi a utilização exclusiva para o abastecimento a água tratada proveniente da ZA de Anadia. As ações supracitadas permitiram que a duração de incumprimento fosse a seguinte: curto [8 dias até 30 dias];

Observações: Os Ensaio foram realizados pelo laboratório de ensaios águas (NP EN ISO/IEC 17025:2005) SUMALAB S.A.—Laboratório, com a Acreditação n.º L0335-1 (Edição 22 de 16/10/2019) passada pelo Instituto Português de Acreditação, ver em <http://www.ipac.pt/pesquisa/acredita.asp>, considerado apto pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ver em www.ersar.pt, pesquisar por O QUE FAZEMOS > Controlo da qualidade da água > Laboratórios. Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados no Serviço de Controlo da Qualidade da Água do Município.

EDITAL publicitado na página de Internet do Município de Anadia: www.cm-anadia.pt, aos 28 de dezembro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.ª